EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 01/2026 -LEI N.14.133/2021- IMA 16517/2026

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), com fulcro no Art. 9º da Instrução Normativa SEA n. 02/2023, inscrito no CNPJ sob o número 83.256.545/0001-90, torna pública a prospecção de LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR A COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ, de modo a encontrar as melhores condições para abrigar a estrutura da referida Coordenadoria, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa ofertar imóvel de sua propriedade (ou de imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade). A data prevista para o início da ocupação do imóvel é **01/01/2027.**

Para o CHAMAMENTO do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Itajaí, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço itajai@*ima.sc.gov.br* no prazo de 15 (quinze) dias a contar de 19/10/2026, sendo assim, até às **19h do dia 02 de novembro de 2026.**

1. Documento contendo a descrição detalhada do imóvel (área interna e externa, localização com ponto de referência, quantidade de salas, vagas de estacionamento, etc.), com valor de locação e custos inclusos;
2. Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Itajaí e Concessionária local água e esgoto, se exigível ao uso institucional;
3. Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;
4. Cópia do projeto arquitetônico, com as áreas do imóvel, caso existente;e
5. Fotos do imóvel.

Entende-se como requisitos necessários, aqueles condicionantes à aceitação das propostas, já os requisitos dispensáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertados.

O IMA indica que os seguintes REQUISITOS são NECESSÁRIOS nos imóveis a serem prospectados neste Edital:

1. Necessidade de que o imóvel se localize em área de fácil acesso, tanto para os bairros vizinhos, quanto para a BR 101. Os bairros pretendidos são Dom Bosco, São Judas, Vila Operária, Ressacada e Fazenda;
2. A área útil mínima do imóvel deve conter 350,00 m²;
3. O imóvel deverá cumprir as normas técnicas de acessibilidade espacial, previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, nas Leis Estaduais nº 13971/2007 e nº 15.168/2010, na Norma Técnica NBR 9050/2004 (Art. 11 da Instrução Normativa SEA nº 02/2023, IN 2/2023, que dispõe sobre as normas

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00016517/2026 e o código OX08QE42.

e os procedimentos para a formalização dos processos de locação de imóveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado);

4. Deverá ser informado sobre a necessidade de adaptações no imóvel, seus custos e prazo, bem como eventuais despesas incluídas no valor como condomímio e manutenção, por exemplo.
5. Instalações sanitárias, copa, almoxarifado, rede lógica;
6. Possuir áreas de recepção para atendimento ao público e protocolos, salas de trabalho que comportem, pelo menos, 23 funcionários, podendo agrupar duplas ou trios desde que garantido espaço de circulação, sala de gerente, sala de reuniões,cozinha, três banheiros , sala copa/cozinha, sala almoxarifado, sala para arquivo físico de, no mínimo, 40 m², banheiros masculino, feminino e banheiro acessível para pessoas com deficiência;
7. Necessidade de 18 vagas de estacionamento para veículos oficiais e usuários atendidos pelo IMA;
8. O imóvel a ser locado deverá atender plenamente às necessidades hidráulicas e de esgoto, garantindo o adequado fornecimento de água potável, bem como o correto escoamento e tratamento de efluentes;
9. O imóvel deve contar com ar condicionado, iluminação compatível, ventilação adequada, ser de fácil higienização, e possuir tomadas para instalação dos computadores e telefones;
10. O imóvel deverá estar regularizado perante os demais órgãos como, por exemplo, concessionária local de água e esgoto, concessionária de energia elétrica, com todos os documentos necessários ao seu funcionamento;
11. O imóvel deverá atender, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras;
12. Não poderão recair, sobre o imóvel a ser locado, quaisquer embaraços a sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Quanto aos REQUISITOS DISPENSÁVEIS dos imóveis:

1. Salas individuais
2. Estacionamento para veículos de servidores

O imóvel selecionado será submetido será submetido a avaliação prévia, vedada a contratação por valor superior ao apurado (art. 74, § 5º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos por meio dos endereços eletrônicos *gelic@ima.sc.gov.br* e *itajai@ima.sc.gov.br*, ou ainda pelo Portal Externo do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), informando o número de processo IMA 16517/2026.

Independentemente da quantidade de imóveis que atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, a decisão que ateste a adequação da proposta não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00016517/2026 e o código OX08QE42.

Florianópolis,data da assinatura digital.

Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00016517/2026 e o código OX08QE42.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OX08QE42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR (CPF: 038.XXX.625-XX) em 15/10/2026 às 18:58:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:47:13 e válido até 24/07/2120 - 13:47:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE2NTE3XzE2NTIwXzIwMjZfT1gwOFFFNDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **IMA 00016517/2026** e o código **OX08QE42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.